

EMENDA Nº 03

O art. 6º do PLE nº 26/15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º. A INVESTE POA será administrada pelo Conselho de Administração, composto por pelo menos 03 (tres) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal nos termos do estatuto social, e por ele destituíveis a qualquer tempo

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2015.



Jucimar Cordeiro
PdB